

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 01/2024**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 01 / 2024**

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal - SUAS - Ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO a Portaria nº 80, de 23 de novembro de 2023, que estabelece a abertura do período de preenchimento do Plano de Ação 2024 da Assistência Social;

CONSIDERANDO a documentação que compõe o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo do Sistema Único da Assistência Social, referente o ano de 2024;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada dia 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 01/2024, o Plano de Ação para o Co-financiamento do Governo Federal – SUAS – Ano 2024.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente do CMAS
São Benedito-CE



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS –
RESOLUÇÃO:02/2024****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 02/2024**

Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação de Saldos do Co-financiamento do Governo Federal, Estadual e Municipal - Ano 2023 para 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO as orientações referente a aplicação e reprogramação dos recursos financeiros repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS) e Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS), que estabelecem que os recursos repassados aos municípios que não forem utilizados no exercício podem ser reprogramados no exercício seguinte, desde que os serviços socioassistenciais tenham sido prestados de forma contínua e sem interrupção;

CONSIDERANDO os Relatórios e Extratos Bancários fornecidos pelo Setor de Contabilidade do Município de São Benedito-CE;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada dia 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 01/2024, a Reprogramação de Saldos do Co - financiamento do Governo Federal, Estadual e Municipal – Ano 2023 para 2024.

Art.2º- O Conselho Municipal de Assistência Social acompanhará, por meio de reunião, o processo de utilização desses saldos apresentados em reunião e reprogramados para o exercício atual;

Art.3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente do CMAS

São Benedito-CE

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 01/02/2024 17:28:14 - IP com nº: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3359



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 03/2024****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 03/2024**

Dispõe sobre Aprovação do Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social -PROCAD/ SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 871, de 29 de março de 2023 que regulamenta as ações do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social, instituído e aprovado por meio da Resolução MDS/CIT nº 01, de 07 de fevereiro de 2023, da Comissão Intergestores Tripartite (CIT) e Resolução MDS/CNAS nº 96, de 15 de fevereiro de 2023, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS);

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada dia 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 01/2024, o Projeto Executivo do Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único de Assistência Social – PROCAD/ SUAS, a ser executado no âmbito do Município de São Benedito - CE, durante o exercício de 2024.

Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente do CMAS

São Benedito-CE

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 01/02/2024 17:28:14 - IP com nº: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3359



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 04/2024**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 04/2024**

Dispõe sobre Programação de Custeio GND3 -PSB proposto às despesas da Proteção Social Básica da Rede SUAS do Município de São Benedito- CE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 886, de 19 de maio de 2023, que prevê recursos para assistência financeira temporária, para custear os serviços das proteções sociais básica e especial nos municípios, estados e no Distrito Federal;

CONSIDERANDO os Recursos decorrentes de Emendas Parlamentares individuais impositivas repassada aos ente federado beneficiário por meio de transferência com finalidade definida, vinculadas à programação estabelecida na emenda e aplicados nas áreas de competência constitucional da União;

CONSIDERANDO que os recursos destinam - se ao incremento temporário às transferências regulares para fins de custeio da rede de Proteção Social Básica, a fim de aprimorar e melhorar a qualidade dos serviços ofertados nos equipamentos supramencionados;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada dia 31 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 01/2024, a Programação de Custeio GND 3 - PSB- Emenda Parlamentar no valor de R\$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) destinado as despesas da Proteção Social Básica no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 01/02/2024 17:28:14 - IP com nº: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3359



Art.2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 31 de janeiro de 2024.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente do CMAS

São Benedito-CE

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 01/02/2024 17:28:14 - IP com nº: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3359



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 005/2024****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 05/2024**

Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação- SECOFI – Ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO as orientações do Sistema de Cofinanciamento do Estado - SECOFI;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.245 de 03 de dezembro de 2020 - Lei Orçamentária Anual – LOA que estima a receita e fixa as despesas do Município para o exercício de 2023;

CONSIDERANDO o Plano de Ação – SECOFI- Ano 2024, apresentado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada dia 28 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 02/2024, o Plano de Ação – SECOFI – Ano 2024.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente do CMAS

São Benedito-CE



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 006/2024**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 06/2024**

Dispõe sobre a Prestação de Contas Trimestral do Plano de Trabalho da Entidade ADESB- Associação dos Deficientes de São Benedito, referente a parcial dos meses de dezembro/2023 a fevereiro/2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO a Emenda Parlamentar nº 202271070009 - GND 3, de autoria do Parlamentar Júnior Mano, operacionalizado via Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias – SIGTV;

CONSIDERANDO o Plano de Trabalho Promovendo Vivências, Fortalecendo Vínculos e Garantindo Direitos da Entidade ADESB- Associação dos Deficientes de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida dia 28 de fevereiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 02/2024, o Plano de Ação – SECOFI – Ano 2024.

Art.2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 28 de fevereiro de 2024.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS

Presidente do CMAS

São Benedito-CE

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/03/2024 17:35:50 - IP com nº: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3380



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 07/2024****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS****RESOLUÇÃO Nº 07/2024**

Dispõe sobre Apreciação e Aprovação do Relatório de Gestão - Ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019 que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO o Decreto de nº 17/2019 que dispõe sobre os Benefícios Eventuais, nos termos do artigo 22 da Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e do artigo 31 e seguintes da Lei Municipal nº 1.177 de 16 de 2019- Lei do SUAS;

CONSIDERANDO os Relatórios Mensais de Atendimento - RMA de todos os equipamentos da Rede Socioassistencial da STDS, bem como os Relatórios Institucionais – Ano 2023;

CONSIDERANDO os Dados Estatísticos da SAGI - Secretaria de Avaliação e Gestão de Informação;

CONSIDERANDO o Relatório da Plataforma DB SUAS de Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, ocorrida dia 17 (dezesete) de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º: APROVAR o Relatório de Gestão - Ano 2023.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 17 de abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente do CMAS – SÃO BENEDITO- CE

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 18/04/2024 17:21:41 - IP com nº: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3408



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 08/2024****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS****RESOLUÇÃO 08/2024**

Dispõe sobre o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - Ano 2023 (2º Semestre).

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO as orientações do Sistema de Cofinanciamento do Estado - SECOFI;

CONSIDERANDO os Relatórios, Extratos Bancários e Notas de Compras fornecidas pelo Setor de Contabilidade do Município de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento – PAIF e BE – 2º Semestre- Ano 2023, apresentado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada dia 17 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata nº 03/2024, o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - Ano 2023 (2º Semestre).

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social

São Benedito, 17 de abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
São Benedito-CE



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 009/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO 09/2024

Dispõe sobre o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais - BE - Ano 2023 (2º Semestre).

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO as orientações do Sistema de Cofinanciamento do Estado - SECOFI;

CONSIDERANDO os Relatórios, Extratos Bancários e Notas de Compras fornecidas pelo Setor de Contabilidade do Município de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento – PAIF e BE – 2º Semestre- Ano 2023, apresentado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada dia 17 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata nº 03/2024, o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais - BE - Ano 2023 (2º Semestre).

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social
São Benedito, 17 de abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente do CMAS – São Benedito-CE

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 19/04/2024 17:01:57 - IP com nº: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3409



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS - OUTROS
ATOS NORMATIVOS: 10/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO 10/2024

Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - Ano 2023 para 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO os Relatórios, Extratos Bancários e Notas de Compras fornecidas pelo Setor de Contabilidade do Município de São Benedito-CE;

CONSIDERANDO o Quadro de Reprogramação de Saldos do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) do ano de 2023 a serem executados em 2024; apresentado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito-CE;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada dia 17 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata nº 03/2024, a Reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - Ano 2023 para 2024.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social

São Benedito, 17 de abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência
Social São Benedito-CE

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 18/04/2024 17:21:41 - IP com nº: 172.16.2.39
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3408



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 11/2024****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO 11/2024**

Dispõe sobre Aprovação da Reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais - BE - Ano 2023 para 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO os Relatórios, Extratos Bancários e Notas de Compras fornecidas pelo Setor de Contabilidade do Município de São Benedito-CE;

CONSIDERANDO o Quadro de Reprogramação de Saldos do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais (BE) do ano de 2023 a serem executados em 2024; apresentado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada dia 17 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata nº 03/2024, a Reprogramação dos Recursos do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais - BE - Ano 2023 para 2024.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social
São Benedito, 17 de abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
São Benedito-CE



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 12/2024**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS**
RESOLUÇÃO 12/2024

Dispõe sobre o Plano Operativo do Cadastro Único -
Ano 2024 (1º Semestre).

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada dia 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata nº 04/2024, o Plano Operativo do Cadastro Único - Ano 2024 (1º Semestre).

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social

São Benedito, 30 de abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
São Benedito-CE



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 13/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO 13/2024

Dispõe sobre o Relatório Trimestral do Cadastro Único- Ano 2024.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social- CMAS, realizada dia 30 de abril de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata nº 04/2024, o Relatório Trimestral do Cadastro Único (janeiro, fevereiro e março) de 2024.

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social

São Benedito, 30 de abril de 2024.

JOSÉ VANDERLEI RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
São Benedito-CE



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 14/2024CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS
RESOLUÇÃO 14/2024

Dispõe sobre a Eleição da Nova Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social para o biênio 2023-2025

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades e a representatividade do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a vacância do cargo de presidente do Conselho Municipal de Assistência Social em decorrência do falecimento do presidente José Vanderlei Rodrigues de Medeiros, ocorrido em 21 de julho de 2024;

CONSIDERANDO O cumprimento do Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social, que prevê a realização de eleição extraordinária em caso de vacância de cargos de direção;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS, realizada dia 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, a eleição para cargo de Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito- biênio 2023/2025;

Art. 2º- Declarar eleita para o cargo de presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito, para o biênio 2023-2025, a Sra. Bernadete Vieira do Nascimento;

Art. 3º A nova presidente exercerá suas funções em conformidade com as atribuições previstas no Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social e na Lei Municipal n.º 1.177/2019;

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

São Benedito, 04 de setembro de 2024.

BERNADETE VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

São Benedito-CE

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/09/2024 19:29:44 - IP com nº: 192.168.0.13
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3510



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 15/2024**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS****RESOLUÇÃO Nº 15/2024**

Dispõe sobre Aprovação do Relatório de Gestão Municipal - Ano 2023

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO que a Assistência Social é um direito do cidadão e dever do Estado, sendo responsabilidade do Município a execução e gestão dos serviços socioassistenciais;

CONSIDERANDO análise e apreciação do Relatório de Gestão Municipal - 2023, apresentada pelo Setor da Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a transparência, eficiência e eficácia na execução das políticas públicas de Assistência Social, bem como a correta aplicação dos recursos públicos;

CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, realizada dia 04 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, na forma do presente instrumento, o Relatório de Gestão Municipal 2023, reconhecendo a sua conformidade com as normas e diretrizes estabelecidas para a gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

Art.2º- Recomendar que a Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social continue o fortalecimento das ações de monitoramento e avaliação dos serviços socioassistenciais, garantindo o cumprimento das metas pactuadas e a melhoria contínua da qualidade do atendimento à população.

Art.3º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 04 de setembro de 2024.

BERNADETE VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente do CMAS
São Benedito -CE

Assinado eletronicamente por: Saul Lima Maciel - CPF: ***.026.203-** em 05/09/2024 19:29:44 - IP com nº: 192.168.0.13
Autenticação em: www.saobenedito.ce.gov.br/diariooficial.php?id=3510



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 16/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO Nº 16/2024

Dispõe sobre Aprovação do Demonstrativo do Sistema de Cofinanciamento do Estado -SECOFI- Ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito -CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO as orientações do Sistema de Cofinanciamento do Estado - SECOFI;

CONSIDERANDO o Demonstrativo dos Serviços - SECOFI 2023, apresentado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, realizada dia 11 de setembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata de nº 06/2024, o Demonstrativo do Sistema de Cofinanciamento do Estado -SECOFI- Ano 2023.

Art. 2º: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social, 11 de setembro de 2024.

BERNADETE VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente do CMAS São Benedito-CE



**SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 17/2024****CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO 17/2024**

Dispõe sobre o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - Ano2024 (1º Semestre).

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO as orientações do Sistema de Cofinanciamento do Estado - SECOFI;

CONSIDERANDO os Relatórios, Extratos Bancários e Notas de Compras fornecidas pelo Setor de Contabilidade do Município de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento – PAIF e BE – 1º Semestre- Ano 2024, apresentado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, realizada dia 27 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata nº 07/2024, o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF - Ano 2024 (1º Semestre).

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social

São Benedito, 27 de setembro de 2024.

BERNADETE VIEIRA DO NASCIMENTO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
São Benedito-CE



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 18/2024CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO 18/2024

Dispõe sobre o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais - BE - Ano 2024 (1º Semestre).

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO que o CMAS é órgão deliberativo e fiscalizador;

CONSIDERANDO as orientações do Sistema de Cofinanciamento do Estado - SECOFI;

CONSIDERANDO os Relatórios, Extratos Bancários e Notas de Compras fornecidas pelo Setor de Contabilidade do Município de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento – PAIF e BE – 1º Semestre- Ano 2024, apresentado pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO a deliberação da plenária em reunião do Conselho Municipal de Assistência Social -CMAS, realizada dia 27 de setembro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, nos termos da Ata nº 07/2024, o Relatório de Desempenho do Cofinanciamento Estadual dos Benefícios Eventuais - BE - Ano 2024 (1º Semestre).

Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social

São Benedito, 27 de setembro de 2024.

BERNADETE VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
São Benedito-CE



SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - ATOS NORMATIVOS MUNICIPAIS -
RESOLUÇÃO: 19/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS

RESOLUÇÃO 19/2024

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo de Serviços/ Programas do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), exercício 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social de São Benedito - CMAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social — LOAS), e em conformidade com a Lei nº 1.177/2019 de 16 de abril de 2019, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de São Benedito - CE;

CONSIDERANDO a importância do controle social como instrumento essencial para garantir a transparência e a participação da sociedade na gestão da política de assistência social;

CONSIDERANDO o dever do CMAS de avaliar e deliberar sobre a execução dos recursos oriundos do Governo Federal destinados ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

CONSIDERANDO a apresentação pelo Setor de Vigilância Socioassistencial da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, do Demonstrativo de Serviços/ Programas do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), referente ao exercício de 2023;

CONSIDERANDO o compromisso do CMAS em garantir a transparência e a eficácia na aplicação dos recursos públicos no âmbito da política de assistência social;

CONSIDERANDO a deliberação e aprovação do referido demonstrativo durante a Reunião Ordinária realizada no dia 04 de dezembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º- APROVAR, o Demonstrativo de Serviços/ Programas do Governo Federal no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), exercício 2023.



Art. 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Sede do Conselho Municipal de Assistência Social

São Benedito, 04 de dezembro de 2024.

BERNADETE VIEIRA DO NASCIMENTO

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

São Benedito-CE

